



CÂMARA DOS DEPUTADOS

024

EMENDA ADITIVA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 630/2013

Acrescente-se o seguinte artigo ao texto da Medida Provisória:

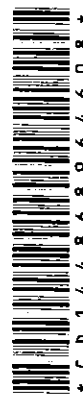
Os trechos ferroviários a seguir serão incluídos no PAC das Concessões:

1. Corredor Ferroviário Catarinense, conhecida no Estado de Santa Catarina como Ferrovia da Integração, ligando o Porto de Itajaí(SC) a Dionísio Cerqueira (SC);
2. Ferrovia Norte-Sul, ligando Panorama (SP) a Chapecó (SC) e Chapecó (SC) ao Porto de Rio Grande - Rio Grande (RS).

JUSTIFICAÇÃO

A expansão da malha ferroviária brasileira significa a estruturação de moderno sistema ferroviário integrado e de alta capacidade, conectando áreas de produção agrícola e mineral aos principais portos e às zonas de processamento e consumo interno, com perspectivas de atendimento também da movimentação de containers.

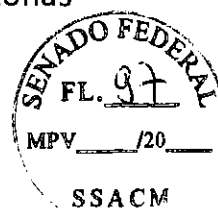
O aumento da capacidade da malha atual representa o equacionamento de trechos que apresentam restrição da capacidade em face da demanda de transporte, com duplicação de linhas, construção de variantes e melhorias de traçado e de conexão com os portos. Eliminará pontos de conflito associados a travessias de zonas



* C D 1 4 4 8 6 8 9 6 4 6 0 8 *

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/2/2014, às 15:16
Gabriella Vale, Mat. 255583
GabVale

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Substituírei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor
até o dia 17/02/2014
Gerardi Matrícula 23309
e 52293
Assinatura
Telefone





CÂMARA DOS DEPUTADOS

urbanas, com equacionamento de passagens de nível e implantação de contornos ferroviários.

Sala das Sessões, fevereiro de 2014.

Deputado PEDRO UCZAI – PT/SC

